



EXCELENTÍSSIMA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CEARÁ.

INDICATIVO Nº 122 /2025

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 14 DE Agosto DE 2023
Maria Milliane B. Pereira
AS 12:00 hs
Servidor(A)

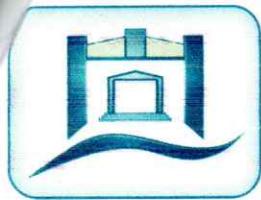
EM 15/08/2023
R. M.
PRESIDENTE

JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA, vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, vem a honrosa presença de V. Exa., após a anuência do plenário soberano deste parlamento municipal, **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales/CE, Moésio Loiola de Melo e a Exma. Sra. Secretária Municipal de Políticas para a Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, o seguinte:

QUE SEJA ADQUIRIDAS 4(QUATRO) AMBULÂNCIAS COM O OBJETIVO DE COLOCAR EM CADA UM DOS DISTRITOS MENCIONADOS A SEGUIR: ITAGUÁ, MONTE CASTELO, BARÃO DE AQUIRAZ E ACAMPAMENTO

JUSTIFICATIVA

A maioria dos chefes dos poderes executivos dos entes da federação, no período eleitoral fazem seus discursos dizendo que sendo eleitos, a saúde pública municipal terá uma prioridade em suas administrações, chegando ao ponto de alguns divulgarem que irão fazer a melhor saúde pública que o seu município já teve. Além disso, vale destacar também que no dia da posse fazem juramentos em público prometendo que irão obedecer a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e as Leis infraconstitucionais. No entanto, talvez por esquecimento ou por desídia, a saúde pública da



maioria dos municípios não é priorizada e, por conseguinte, não contém a melhor saúde. Isso é fato.

No tocante ao município de Campos Sales, embora esteja apenas com 7(sete) meses da atual administração, já era para a saúde pública municipal ter sido priorizada, inclusive, com os gestores obedecendo a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal, principalmente no dispositivo que assegura que a saúde é um direito de todos. Se isso tivesse sendo respeitado, já tinha sido iniciado uma saúde pública mais ampla, mais inclusiva, onde todos os filhos desta terra já tivessem ao seu alcance o minimamente essencial para os atendimentos básicos de saúde de cada paciente.

É verdade que nesta administração municipal houve pontos de melhorias na gestão da saúde, se bem que de maneira tímida e fatiada, como por exemplo, a realização de algumas cirurgias eletivas em Fortaleza, bem como o aumento de especialidades médicas para a realização de consultas, sendo que os atendimentos das mesmas foram feitas até o momento, esporadicamente, em forma mutirão, sem existir um calendário pré-determinado informando o dia, qual ou quais a(s) especialidade(s) e sem existir as quantidades de pacientes a serem atendidos nesta cidade.

Paralela a essa situação, está acontecendo casos de atendimentos de saúde em que houve uma estagnação e em outros casos houve retrocesso. No que diz respeito aos casos de estagnação, pode ser citado o fato de que até a presente data não foram adquiridas as necessárias e indispensáveis ambulâncias para socorrer o povo dos distritos de Itaguá, Barão de Aquiraz, Monte Castelo e Acampamento, sendo ausentes as citações dos distritos de Carmelópolis e Quixariu, visto que o povo dessas duas comunidades já tem disponível esses veículos, que foram conseguidos na administração anterior. Assim sendo, no tocante ao atendimento da saúde do povo dos distritos, através de ambulância, houve uma importante melhoria para as famílias desses dois distritos, entretanto, não aconteceu o mesmo para os demais distritos, isto

PRESIDENTE

EM 05/08/2023



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
“União, Ética e Compromisso”



é, houve uma estagnação com relação a essa ação governamental para as comunidades residentes nos distritos de Itaguá, Acampamento, Monte Castelo e Barão de Aquiraz..

É oportuno destacar que a cobrança de uma ambulância para o distrito de Itaguá surgiu há muito tempo, contudo aconteceu com mais ênfase na reunião dos associados da Associação Comunitária dos Moradores do Itaguá, ocorrida no dia 15 de junho pretérito, onde este vereador esteve presente, ocasião em que a referida cobrança foi verbalizada por unanimidade dos sócios presentes.

Pode até ser questionado que o município não dispõe de recursos financeiros para comprar 4 (quatro) ambulâncias, o que não convence, tendo em vista que se fizer um bom planejamento, se priorizar e se aplicar corretamente o dinheiro público, o município fica numa condição de comprar as 4(quatro) ambulâncias e ainda sobrar muito dinheiro. É importante ressaltar ainda, que as referidas ambulâncias podem ser adquiridas também através do governo estadual ou através de verbas parlamentares dos deputados estaduais, federais ou senadores.

Mas para provar que existe dinheiro o suficiente, vale lembrar que a atual administração municipal fez um contrato milionário com uma empresa que só existe no papel, no valor de R\$ 21.060.000,00 (vinte e um milhões e sessenta mil reais) com o objetivo de que essa empresa viesse prestar serviços de saúde para o povo do nosso município., serviços estes que por parte dessa empresa nunca aconteceram.

Outro ponto em que houve estagnação, diz respeito aos encaminhamentos dos médicos para exames básicos e consultas médicas especializadas, que são protocolados na secretaria de saúde deste município e que depois de realizados os protocolos, o cidadão ou cidadã, na maioria das vezes, tem esperado meses e meses para ter sua consulta ou um simples exame básico de sangue atendido, ou seja, com relação a esses atendimentos, não houve nenhuma mudança para melhor, assim

APROVADO
EM 15/08/2025
Presidente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
“União, Ética e Compromisso”



como, houve também estagnação pelo o fato de o gestor continuar com a falta de reconhecimento ao legítimo direito que todos os funcionários públicos municipais tem, particularmente, os funcionários da saúde, no tocante ao aumento salarial anualmente. Isso é um desrespeito às normas jurídicas pertinentes a matéria, bem como, um desrespeito e desvalorização, especialmente, ao funcionalismo público municipal da saúde. Portanto, nesses quesitos a atual administração municipal também continua como sempre, isto é, não houve melhorias e continua estagnada.

Com relação ao ponto em que houve retrocesso imperdoável, diz respeito ao fechamento da Sala de Cirurgia e da Sala de Parto, ambas localizadas no Hospital Municipal desta cidade, assim como, houve retrocesso pelo fato de haver constantes faltas de medicamentos e materiais hospitalares no referido hospital, casos estes em que, embora o paciente estivesse no leito hospitalar, a família teve que ir comprar os medicamentos a serem utilizados nele. Além disso, já chegou a uma situação de faltar até anestésicos, nas UBS, para uso no atendimento odontológico. Então, não há a menor dúvida de que neste quesito houve um grande e inaceitável retrocesso. Onde existe saúde pública para todos, com administração valorizando e praticando uma saúde humanizada, isso não deve acontecer principalmente onde se propõe a fazer a melhor saúde pública que o município já teve.

Ademais, é de suma importância ressaltar o que dispõe o artigo 230 da Lei Orgânica Municipal, que assim estabelece:

Art. 230 - “A saúde é um direito de todos os municípios e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Diante do exposto, espera-se que a atual administração não entenda essas colocações como críticas destrutivas, pois a intenção não é essa, mas sim, levar ao conhecimento dos gestores a real situação do que



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
“União, Ética e Compromisso”



está acontecendo, de conformidade com os relatos trazidos pelo o povo. Também, espera-se que sirva de reflexão e de correção de rumos e, assim sendo, aconteça uma verdadeira saúde pública de boa qualidade para o povo campossalense.

Por fim, roga-se aos nobres edis, no sentido de aprovarem este INDICATIVO, em nome das famílias dos distritos que desejam alcançar este pleito para, em seguida, a presidência desta Casa Legislativa enviar um ofício anexado ao referido Indicativo, informando às autoridades competentes, todas já devidamente citadas acima, para que eles tomem conhecimento desta matéria e assim, possam adotar as medidas necessárias para a execução destes importantes benefícios.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE, EM 7(SETE) DE AGOSTO DE 2025.


Vereador: JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 15/08/2025


PRESIDENTE